

PROJETO DE LEI Nº 94/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.137, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Anexo Único da Lei Municipal nº 3137/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"TABELA DE VALOR DE ENQUADRAMENTO

"TABELA DE VALOR DE ENQUADRAMENTO							
VALORES EM VRM							
1. ATIVIDADE INDUSTRIAL POLUIDORA							
	CLASSE						
	I	II	III	IV			
LMP	33,15	49,73	192,92	629,93			
LMI	82,88	182,35	464,16	961,48			
LMO	66,30	132,61	265,23	795,71			
LMR	182,35	364,70	928,33	2.387,13			
LMU	116,04	232,08	663,09	1.591,42			
LMS	116,04	232,08	663,09	1.591,42			
LMA	149,19	182,35	464,16	1.425,65			
2. ATIVIDADE NÃO INDUSTRIAL DEGRADADORA							
	CLASSE						
			III	IV			
LMP	56,36	72,94	411,11	795,71			
LMI	79,57	265,23	596,78	1.160,41			
LMO	79,57	72,94	397,82	828,86			
LMR	215,50	411,11	1.405,75	2.884,45			
LMU	135,93	338,17	1.007,90	1.956,12			
LMS	135,93	338,17	1.007,90	1.956,12			
LMA	135,93	145,88	808,97	1.724,04			
3. LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO							
SIMPLIFICADO INDUSTRIAL = LMO + LMI = 116,04							



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES. GABINETE DO PREFEITO

SIMPLIFICADO NÃO INDUSTRIAL = LMP + LMI = 135,93								
4. AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL								
INDUSTRIAL = 33,15								
NÃO INDUSTRIAL = 26,52								
5. CADASTRO DE DÉBITOS AMBIENTAIS								
CNDAM = 4,97								
6. CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL								
CADASTRO DE CONSULTORIA = 4,97								
OBSERVAÇÃO:								
LICENÇA COM EIA: 02 vezes o valor do enquadramento								
ENQUADRAMENTO / CLASSIFICAÇÃO								
		POTENCIAL POLUIDOR						
PORTE		MICRO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE			
	MICRO	Simplificado	Simplificado	I	II			
	PEQUENO	Simplificado	I	II	III			
	MÉDIO	l	II	III	IV			
	GRANDE		II	III	IV			

Art. 2.º - As siglas utilizadas na Tabela de Valores do Anexo Único têm, o seguinte significado:

LMP – Licença Municipal Prévia.

LMI - Licença Municipal de Instalação.

LMO – Licença Municipal de Operação.

LMR - Licença Municipal de Regularização.

LMU - Licença Municipal Única.

LMS – Licença Municipal Simplificada.

LMA – Licença Municipal de Ampliação.

EIA – Estudo de Impacto Ambiental.

CNDAM - Certidão Negativa de Débito Ambiental Municipal.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia – Estado do Espírito Santo, em 29 de novembro de 2013.

MÁRIO SÉRGIO LUBIANA Prefeito Municipal

